

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.030.002/0001-11, localizada na Rodovia PR – 170, KM – 08, Município de Guarapuava – Paraná, neste ato representado por ANDERSON SCHMITT, portador da Cédula de Identidade n.º 3.892.265-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 613.749.119-68, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Aptº 502, Centro, Município de Guarapuava – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, § I, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 093/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Sexta, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias vigorando assim até 19/09/2014.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 21 de Maio de 2014.

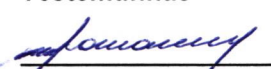


CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

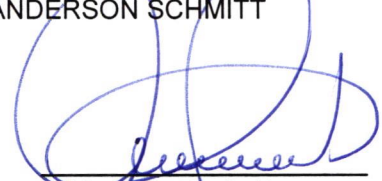


PAVIMENTAÇÕES E
TERRAPLENAGENS SCHMITT
ANDERSON SCHMITT

Testemunhas



Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF.: 348.255.171-53



Adriane de Paula Neves
RG.: 8.396.458-6,
CPF.: 058.813.139-33

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.030.002/0001-11, localizada na Rodovia PR - 170, KM - 08, Município de Guarapuava - Paraná, neste ato representado por ANDERSON SCHMITT, portador da Cédula de Identidade n.º 3.892.205-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 613.749.119-66, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Aptº 502, Centro, Município de Guarapuava - Paraná e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, § I, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 093/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Sexta, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias vigorando assim até 19/09/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 21 de Maio de 2014.

CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

PAVIMENTAÇÕES
TERRAPLENAGENS SCHMITT
ANDERSON SCHMITT

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-8
CPF: 068.813.136-83

2º TERMO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.030.002/0001-11, localizada na Rodovia PR - 170, KM - 08, Município de Guarapuava - Paraná, neste ato representado por ANDERSON SCHMITT, portador da Cédula de Identidade n.º 3.892.205-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 613.749.119-66, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Aptº 502, Centro, Município de Guarapuava - Paraná e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, § I, Inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 071/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Sexta, fica prorrogado por 270 (Duzentos e Setenta) dias, vigorando assim até 29/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, fica prorrogado por 30 (Trinta) dias, vigorando assim até 27/03/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 21 de Maio de 2014.

CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2013

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado AUTO POSTO L. CONRADO LTDA, inscrita no CNPJ do ME sob nº 01.004.504/0001-42, estabelecida à rua Generoso Karpinski, 1430, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO JOSE CONRADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.165.693-0 e do CPF nº 581.848.489-00, residente e domiciliado no mesmo endereço, Santa Maria do Oeste/PR e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57 I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 052/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 5ª, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vigorando assim até 26/07/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Maio de 2014.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

AUTO POSTO A. CONRADO LTDA

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, que tem por objeto: **ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA, PAF SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Menor Preço por Lote, conforme especificações e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICADO** sendo que o mesmo apresentou propostas compatíveis com o edital. Cujos valores estão compatíveis com o processo licitatório.

- HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS no C. N. P. J. nº 17.676.642/0001-08, com sede em Rua Bonsucesso, Guarapuava - Pr.

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
01	R\$ 42.650,00
02	R\$ 27.750,00
03	R\$ 9.950,00
04	R\$ 8.800,00
06	R\$ 24.150,00

- NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS no C. N. P. J. nº 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, Guarapuava - Pr.

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
05	R\$ 9.660,00
08	R\$ 7.600,00
09	R\$ 16.100,00
10	R\$ 16.600,00